

didas dos nossos confinantes, de q.^m nos não serà prejudicial toda, e prudente cautela.

Neste Paiz não hà por ora circumstancia, q'. mereça tirar a V. Ex.^a o tp.^o em lha participar, nem me persuado, q'. a V. Ex.^a farà novid.^o a certeza, de q'. nelle serey pronto no empenho de servilo, p.^a o q'. me tem m.^{to} certo. D.^s g.^o m.^s an.^s Villa Rica 25 de Setbr.^o de 1766 — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Luiz Antonio de Souza — M.^{to} amigo e cativo, e obsequioso obrigado de V. Ex.^a — *Luiz Diogo Lobo da Sylva.*

N. 30

(Sobscripto)

N. 31

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. — A copia da carta, q'. me escreveo a Camara do Caetê, e em identico estillo, q'. no mesmo espirito a imitarão as que me dirigirão alguas desta Capitania, não hê sô conforme ao original, mas nos termos, q'. a V. Ex.^a foy presente pela referida copia, q'. não podião deyxar de cauzar no seo claro conhecimento menos acertada resolução, q'. a do expediente q'. tomou de mandar recolher pelo Bando todos os exemplares, q'. della havia espalhado nessa Capitania a Liberd.^o de seus Authores, e podia difundir nas Naçoens confluentes a infidelid.^o de alguns animos esquecidos das obrigaçoens de verdadeyros Portuguezes, e Inimigos do Paiz, a q'. devem o nascimt.^o, o q'. V. Ex.^a atalhou tão justa, e prudentem.^{te} com as penas imposta no mencionado Bando, e justam.^{te} merecidas por todos aquelles, q'. o transgredirem em materia de tanto peso, e consequencia.

A gravid.^e della me obrigou Logo q'. chegarão a m.^a mão as referidas cartas das Camaras em resposta das circulares, q'. lhe expedi, exhortandoas a armarem os Povos dos seus Destritos da constancia, e espirito,



q'. lhe devião infundir, e prevenirem os mantimentos, e gados precizos a subsistencia das Tropas, com q'. fosse necessario marchar, p.^a q'. a todo o tp.^o não faltassemos á defeza, a q'. fossemos obrigados, por se não terem aprontado: reconheci dirigir-se a idea del-las a impossibilitar o referido fim, e q'. maliciosam.^{te} se procurava preocupar os Povos por tam estranhos me-yos dos imaginarios horrores, q'. não existem, e perigos, q'. sò subsistirião conservandose dezarmados, e na falta de prevençãõ, e disciplina, em que os appetce a ignorancia das mesmas Camaras, a q. acudi rebatendolhe tão criminaveis ideas, e estranhando-lhes a Liberd.^o, com q'. se oppunhão ao mesmo, q'. devião promover com todo o vigor, que lhe fosse possivel, fazendo ao mesmo passo publicar hũ Bando, de q'. mando a V. Ex.^a a copia, não sò dirigido a cohibir-lhes sem.^{es} excessos, e tranquilizar os animos destes habitantes, e reunindo-os a obd.^a, de q'. intentavão separalos, e ainda q'. pelo d.^o meyo o restabeleci tirando-os do dezasocego, em q' se achavão, do q'. con-valecerão, e me persuado estarem livres, não deyxõ de estimar, q'. V. Ex.^a com o procedim.^{to} q'. teve a respeito da mesma materia lhe evidenciasse a culpa, em q'. incorrerão, de q'. não sey se escaparão ao castigo, q'. merecem.

Nestes termos pode V. Ex.^a estar certo, q'. em q.^{to} a Mão do Omnipotente me não dezamparar serey pronto em acudir a qualquer parte, q'. as obrigaçoens do Real serviço pedirem, e em auxilialo, q.^d em observancia do mesmo, e ordens, q'. nos são reciprocas, se faça precizo: dezejando sempre acertar em dar gosto a V. Ex.^a, e adquirir a satisfacão de servilo. D.^s g.^{de} a V. Ex.^a m.^s an.^s Villa Rica 25 de Setbr.^o de 1766.

— Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. D. Luiz Antonio de Souza —
M.^{to} am.^o cativo e obsequioso obrig.^o de V. Ex.^a —
Luiz Diogo Lobo da Sylva.

